



LEI Nº 1.383/2004-PMM

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.995, QUE ISENTA A POPULAÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 765, de 29 de dezembro de 1.995, que isenta a população do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 14 de abril de 2004.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

02

FRIG

